O tema do STF de número 102 trata sobre a Incidência do IOF sobre transmissão de ações de companhias abertas O tema do STF de número 102 afirma que É constitucional o art IV da Lei uma vez que a incidência de IOF sobre o negócio jurídico de transmissão de títulos e valores mobiliários tais como ações de companhias abertas e respectivas bonificações encontra respaldo no art V da Constituição Federal sem ofender os princípios tributários da anterioridade e da irretroatividade nem demandar a reserva de lei complementar